



comapi
colégio médico-acadêmico do piauí



VIII Congresso Brasileiro Médico Acadêmico
XVI Congresso Nordestino Médico Acadêmico
XXXII Congresso Médico Acadêmico do Piauí



Editais

Submissão de **Trabalhos Científicos**

Colégio Médico Acadêmico do Piauí

Teresina - PI, 2026



EDITAL DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

O **Colégio Médico Acadêmico do Piauí (COMAPI)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece estatuto próprio, torna público o presente **Edital de Submissão de Trabalhos Científicos**, destinado ao conhecimento dos interessados, referente ao processo de seleção de trabalhos para exposição ou apresentação no **VIII Congresso Brasileiro Médico Acadêmico (COMAB) | XVI Congresso Nordestino Médico Acadêmico (COMANE) | XXXII Congresso Médico Acadêmico do Piauí (COMAPI)**, a ser realizado entre os dias **17 e 20 de setembro de 2026**.

1. DO OBJETIVO E ORGANIZAÇÃO

1.1 O presente edital tem como objetivo especificar os critérios para submissão de trabalhos no VIII COMAB | XVI COMANE | XXXII COMAPI, visando incentivar a participação de acadêmicos e de profissionais relacionados à saúde, em atividades de pesquisa e desenvolvimento, tendo em vista o aprimoramento do processo de formação, bem como de construção de conhecimentos.

1.2 Este processo de seleção é organizado pelo Colégio Médico Acadêmico do Piauí, entidade sem fins lucrativos formada por estudantes de Medicina, que realiza anualmente o COMAB | COMANE | COMAPI, evento destinado à troca de saberes e ao fomento da atualização científica.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O edital em vigor autoriza, apenas, a participação de **trabalhos inéditos**, isto é, trabalhos que não tenham sido apresentados em outros eventos de caráter científico ou que não tenham sido expostos em redes sociais, com exceção de apresentações obrigatórias na instituição filial.

2.2 A **autoria do resumo** deve ser de **acadêmicos** regularmente matriculados em cursos superiores da área da saúde, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação do Brasil, **residentes, médicos** ou **profissionais da saúde em geral**, orientados por, no mínimo, 1 (um) orientador com diploma de graduação.

2.3 O processo de inscrição deverá ser feito a partir dos **resumos dos trabalhos científicos**.



2.4 A inscrição dos resumos para análise, avaliação e seleção poderá ser realizada a partir do dia **26 de maio de 2026**, estendendo-se até às **23h59min do dia 26 de junho de 2026**, através do site oficial: www.comapi.org.

2.5 Cada trabalho poderá ser inscrito apenas uma vez, independentemente da categoria selecionada, mesmo que os autores ou instituições envolvidas sejam diferentes.

2.6 Durante a inscrição do trabalho, o participante deverá assinalar a **modalidade de apresentação** de sua preferência entre as seguintes opções: **Tema Livre Oral; E-pôster com Apresentação** ou **E-pôster para Exibição**;

2.6.1 Em relação à modalidade "E-pôster com Apresentação", apenas os 15 (quinze) trabalhos melhor avaliados na etapa de seleção serão selecionados para a apresentação presencial.

2.6.2 Os demais *E-pôsters* aprovados, não classificados entre os 15 (quinze) primeiros colocados, serão automaticamente realocados para a modalidade de "E-pôster para exibição".

2.6.3 Para assegurar a otimização e o melhor desenvolvimento do congresso, é atribuído à Comissão Organizadora o direito de mudança da categoria de apresentação escolhida, de acordo com a necessidade.

2.7 Durante a inscrição do trabalho, deverá ser selecionada a **categoria de pesquisa** na qual ele se enquadra, de acordo com as especificações do **item 3 deste edital**: Estudos Descritivos ou Não Analíticos; Estudos Analíticos Observacionais; Estudos Analíticos Experimentais ou de Intervenção; ou Estudos de Síntese de Evidências.

2.8 Os domínios referentes às áreas específicas em que o trabalho se enquadra devem ser escolhidos durante o momento da submissão. Poderão ser selecionados até 3 domínios.

2.8.1 À Comissão Organizadora, é atribuído o direito de alterar os domínios previamente escolhidos de acordo com as necessidades do VIII COMAB | XVI COMANE | XXXII COMAPI.



2.9 A autoria dos trabalhos deverá ser composta por, no máximo, **6 autores**, incluindo-se o orientador.

2.9.1 A indicação do orientador, apresentador/autor principal e coautores deverá ser realizada no momento da inscrição, nos campos devidamente indicados pelo sistema.

2.10 Cada participante poderá submeter, como **apresentador/autor principal**, no máximo, **03 (três) trabalhos científicos**. Não há quantidade limite para coautoria.

2.11 Os trabalhos somente poderão ser aprovados e, posteriormente, expostos ou apresentados mediante a confirmação da inscrição do número mínimo de autores no VIII COMAB / XVI COMANE / XXXII COMAPI. Para isso, deve-se efetuar a inscrição de **1 autor, para trabalhos com 2 (dois) autores; 2 (dois) autores, para trabalhos com 3 (três) ou 4 (quatro) autores; e 3 (três) autores para trabalhos com 5 (cinco) ou 6 (seis) autores**.

2.11.1 A validação da inscrição no VIII COMAB | XVI COMANE | XXXII COMAPI é realizada, apenas, mediante confirmação do pagamento.

2.11.2 O apresentador/autor principal deve estar, obrigatoriamente, inscrito e com pagamento confirmado.

2.11.3 Os trabalhos que não atenderem à quantidade mínima de autores inscritos explicitada no item 2.11 até o prazo limite de submissão serão desclassificados.

2.11.4 Para completar a submissão, todos os autores, incluindo o orientador, devem estar devidamente cadastrados no site www.comapi.org. Esse processo pode ser realizado via link <https://www.comapi.org/cadastro>.

2.12 Membros da Comissão Organizadora do VIII COMAB | XVI COMANE | XXXII COMAPI não poderão submeter trabalhos na condição de apresentador/ autor principal, sendo-lhes permitida, exclusivamente, a participação como coautores.



2.12.1 Os trabalhos que incluem a **participação de membros da comissão organizadora**, em sua coautoria, **estarão inelegíveis para a concessão de menção honrosa ou qualquer premiação**. Em caso de classificação destas produções à posição premiável, o respectivo prêmio deve ser destinado ao trabalho subsequente, observada a ordem decrescente de pontuação na avaliação.

2.13 A emissão dos certificados de apresentação de trabalhos e a publicação nos anais do evento serão realizadas com grafia idêntica à registrada pelo participante no site oficial do evento (www.comapi.org), no ato do cadastro.

2.13.1 É recomendada a adequada atualização dos dados dos autores participantes, na aba **“área do participante”**, do site www.comapi.org.

2.13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos dados cadastrais, eximindo-se a Comissão Organizadora de retificar erros ortográficos ou omissões após a submissão.

2.14 Após o final do prazo de submissões, não serão permitidas alterações no texto do resumo, na lista de autores e instituições relacionadas, independentemente da modalidade de apresentação selecionada.

2.14.1 Durante o período de submissão, o participante poderá editar o resumo e acrescentar autores, através do site www.comapi.org, mesmo que o resumo já tenha sido previamente enviado.

2.14.2 Para proceder à alteração do trabalho científico, o participante deverá acessar o site oficial (www.comapi.org), efetuar o login na seção “Área do Participante” e, por meio do menu lateral, selecionar sucessivamente as opções “Eventos”, “VIII COMAB | XVI COMANE | XXXII COMAPI” e a aba “Trabalhos”.

2.14.3 A exclusão definitiva de trabalho por duplicidade ou erro deve ser solicitada pelo **autor principal/apresentador** ao e-mail comapi@comapi.org dentro do prazo de submissão, contendo o título exato e o nome completo dos autores. Solicitações enviadas por coautores e/ou fora do prazo de submissão serão desconsideradas.



3. DAS CATEGORIAS DE PESQUISA ELEGÍVEIS PARA SUBMISSÃO

3.1 Serão admitidos para avaliação os trabalhos científicos estruturados sob as seguintes modalidades de **ESTUDOS PRIMÁRIOS**:

3.1.1 Estudos Descritivos ou Não Analíticos: Relato de Caso.

3.1.2 Estudos Analíticos Observacionais: Estudos Transversais; Estudos Ecológicos; Estudos de Caso-Controle; Estudos de Coorte.

3.1.3 Estudos Analíticos Experimentais ou de Intervenção:

3.1.3.1 Ensaio Clínico: controlado e randomizado; ou não randomizado.

3.1.3.2 Ensaio Pré-Clínico: *in vivo* (modelos animais); ou *in vitro* (culturas celulares, tecidos ou genética).

3.2 Serão admitidos para avaliação os trabalhos científicos estruturados sob as seguintes modalidades de **ESTUDOS SECUNDÁRIOS**:

3.2.1 Estudos de Síntese de Evidências: Revisão Sistemática com Metanálise; Revisão Sistemática sem Metanálise; ou Revisão de Escopo (*Scoping Review*).

3.3 Os trabalhos submetidos na categoria "Estudos de Síntese de Evidências" deverão basear-se em metodologias estruturadas e reconhecidas pela comunidade científica internacional, evidenciando no resumo o método de condução da pesquisa, a exemplo das diretrizes PRISMA (2020) ou PRISMA-ScR (2018).

3.4 Não serão aceitas, sob nenhuma justificativa, a submissão de revisões narrativas, integrativas, bibliográficas ou quaisquer outras modalidades e delineamentos não previstos nominalmente neste edital.

4. DOS ASPECTOS ÉTICOS E LEGAIS

4.1 As pesquisas envolvendo seres humanos deverão cumprir integralmente as diretrizes da Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS).



4.2 Para os trabalhos submetidos na modalidade de **Relato de Caso** e/ou pesquisas que envolvam coleta de dados (seja por interação direta, como entrevistas, exames e intervenções, ou por coleta indireta, como análise de prontuários clínicos e bancos de dados institucionais restritos), serão aplicadas as seguintes exigências:

4.2.1 O número do Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (**CAAE**), gerado pela Plataforma Brasil após a aprovação do trabalho pelo Comitê de Ética em Pesquisa (**CEP**), deverá ser informado no ato da submissão em campo específico indicado no site oficial.

4.2.2 Caso o protocolo ainda esteja em tramitação no CEP, o CAAE deverá ser enviado para o e-mail cientifico@comapi.org, impreterivelmente, até o dia **03 de agosto de 2026**. O e-mail deverá conter o título completo do trabalho, nome do autor principal e o respectivo número do CAAE. A ausência do envio até a data limite implicará na desclassificação do trabalho.

4.2.3 Os trabalhos que não possuem número de CAAE no momento da submissão deverão anexar, obrigatoriamente, em campo específico indicado no site oficial, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (**TCLE**) utilizado na pesquisa, admitindo-se a utilização do modelo próprio da instituição de origem.

4.3 As pesquisas pré-clínicas envolvendo animais deverão atender às disposições da Lei Federal nº 11.794/2008 (Lei Arouca).

4.4 A identificação nominal de pacientes, o uso de fotografias que permitam o reconhecimento do indivíduo ou qualquer violação do sigilo médico e da privacidade acarretará a desclassificação imediata do trabalho.

5. DAS REGRAS PARA CONFECÇÃO DO RESUMO

5.1 O resumo deverá ser redigido em português do Brasil, segundo as normas gramaticais e ortográficas vigentes.



5.2 O corpo do resumo deverá conter, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) palavras e, **no máximo, 500 (quinhentas) palavras.**

5.3 Trabalhos enquadrados em estudos primários, especificamente na categoria **Estudos Descritivos ou não Analíticos**, deverão apresentar **Introdução, Relato de Caso e Considerações Finais**. Essas seções deverão ser escritas em letras maiúsculas seguidas de dois pontos, conforme os exemplos: “INTRODUÇÃO: [Texto do Autor]” e “CONSIDERAÇÕES FINAIS: [Texto do Autor]”.

5.4 Trabalhos enquadrados em estudos primários, nas categorias **Estudos Analíticos Observacionais e Estudos Analíticos Experimentais ou de Intervenção**, deverão apresentar **Introdução, Objetivo(s), Métodos, Resultados e Conclusão**. Essas seções deverão ser escritas em letras maiúsculas seguidas de dois pontos, conforme os exemplos: “INTRODUÇÃO: [Texto do Autor]” e “CONCLUSÃO: [Texto do Autor]”.

5.5 Trabalhos enquadrados em estudos secundários, na categoria **Estudos de Síntese de Evidências**, deverão apresentar **Introdução, Objetivo(s), Métodos, Resultados e Conclusão**. Essas seções deverão ser escritas em letras maiúsculas seguidas de dois pontos, conforme os exemplos: “INTRODUÇÃO: [Texto do Autor.]” e “CONCLUSÃO: [Texto do Autor.]”.

5.6 Deverão ser incluídas de **3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave**, obrigatoriamente separadas por ponto-vírgula (;), no campo específico indicado no site de submissão. Recomenda-se, preferencialmente, a utilização de termos consultados e padronizados na plataforma Descritores em Ciências da Saúde (DeCS/MeSH).

5.7 Eventuais agências financiadoras ou apoiadoras da pesquisa não deverão ser mencionadas no corpo do resumo no momento da submissão. A identificação do fomento ou apoio financeiro deverá ocorrer, exclusivamente, no ato da apresentação do trabalho científico.

5.8 O uso de abreviaturas e siglas ficará restrito àquelas que tenham sido previamente identificadas por extenso em sua primeira aparição no texto do resumo.



5.9 Não será permitida a inclusão de elementos ilustrativos ou visuais (gráficos, tabelas, quadros, figuras ou imagens) no corpo do resumo. Para fins de avaliação e seleção dos trabalhos, será considerada estritamente a parte textual.

5.10 As informações de aprovação ética (número do CAAE ou anexos de TCLE) devem ser inseridas, exclusivamente, nos campos específicos indicados pelo sistema de submissão, conforme os itens **4.2.1** e **4.2.3**, não devendo constar no corpo do resumo.

5.11 Os trabalhos aprovados **NÃO** serão retificados ou revistos pela Comissão Científica do Congresso e deverão ser publicados exatamente como foram submetidos, sendo de exclusiva responsabilidade dos autores a correta redação.

5.12 As bibliografias consultadas deverão obrigatoriamente ser enviadas na submissão do resumo, no campo "Referências Bibliográficas", sendo que a contagem de palavras desses itens não será computada para o limite máximo.

5.13 Trabalhos submetidos sem corpo de texto ou incompletos serão desclassificados.

6. DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS

6.1 O descumprimento dos itens **2.10, 3.4, 4.2.2, 4.2.3, 4.4, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.7** e **5.13** resultará na imediata desclassificação do trabalho submetido.

6.2 Todos os resumos qualificados serão avaliados e selecionados, exclusivamente, pela Comissão Científica Docente do VIII COMAB | XVI COMANE | XXXII COMAPI, sem menção a autores ou instituições relacionadas, de acordo com os seguintes critérios:

6.2.1 Estudos Descritivos ou Não Analíticos: relevância do trabalho para a sociedade; originalidade; emprego da metodologia científica na elaboração do trabalho; correlação entre introdução, relato de caso e considerações finais; e objetividade e clareza do relato apresentado.



6.2.2 Estudos Analíticos Observacionais e Estudos Analíticos Experimentais ou de Intervenção: relevância do trabalho para a sociedade; originalidade (temática atualizada); emprego da metodologia científica na elaboração do trabalho (adequada ao tipo de estudo); correlação entre os objetivos, resultados e conclusão; e clareza dos resultados apresentados.

6.2.3 Estudos de Síntese de Evidências: relevância do trabalho para a sociedade; originalidade; estratégia e busca de dados; emprego da metodologia científica na elaboração; correlação entre os objetivos, resultados e conclusão; e clareza dos resultados apresentados.

6.3 O trabalho científico cujo orientador integre a banca avaliadora do VIII COMAB não poderá ser avaliado pelo respectivo docente na fase de seleção dos resumos.

6.3.1 A distribuição dos trabalhos e a seleção dos avaliadores serão de exclusiva responsabilidade da Comissão Científica do COMAPI, com o objetivo de reduzir quaisquer conflitos de interesse.

6.4 Os **trabalhos aprovados** serão divulgados através do site oficial do COMAPI (www.comapi.org) até às **23:59 do dia 06 de agosto de 2026**.

6.5 Todos os trabalhos selecionados deverão ser apresentados no VIII COMAB | XVI COMANE | XXXII COMAPI pelos respectivos apresentadores, indicados no momento da inscrição, em dia e horário a ser definido pela Comissão Organizadora.

6.5.1 Após a divulgação dos trabalhos aprovados, a **mudança de apresentador** poderá ser solicitada até às **23:59 do dia 26 de agosto de 2026**, por meio do e-mail comapi@comapi.org. A solicitação deverá conter: nome do trabalho, nome do apresentador a ser substituído, nome do novo apresentador e justificativa.

6.5.2 O envio do e-mail não garante a mudança automática de apresentador. A solicitação deverá ser analisada e deliberada pela Comissão Organizadora do VIII COMAB | XVI COMANE | XXXII COMAPI.



6.5.3 Os trabalhos que não forem apresentados, independentemente da sua categoria e forma de apresentação, não constarão nos Anais Científicos.

6.6 Com o objetivo de assegurar a impessoalidade e o sigilo da avaliação, as pontuações atribuídas pelos revisores na etapa de seleção não serão reveladas aos candidatos, sendo publicada exclusivamente a lista final de trabalhos selecionados.

7. DA APRESENTAÇÃO NA CATEGORIA “TEMA LIVRE ORAL”

7.1 A apresentação deverá ser realizada por apenas um dos autores. Não será permitida apresentação pelo orientador do trabalho.

7.2 Os slides digitais referentes às apresentações dos trabalhos aprovados na modalidade “Tema Livre Oral” deverão ser enviados por meio do site oficial www.comapi.org, até às **23h59min do dia 28 de agosto de 2026**.

7.2.1 Após o fim do período de envios, não serão permitidas alterações nos slides de apresentação.

7.3 A apresentação deverá ser produzida em formato de exibição de slides digitais, através de arquivo de extensão, nos formatos *.PPT, *.PPTX, *.PPS ou *.PPSX.

7.3.1 O modelo de slide a ser utilizado nas apresentações da modalidade “Tema Livre Oral” será disponibilizado no site www.comapi.org a partir do **dia 7 de agosto de 2026**.

7.4 O primeiro slide deverá conter **título** (idêntico ao previamente submetido), **subtítulo** (se houver), **nome completo de todos os autores** (seguindo a ordem de submissão) e **instituições envolvidas**. Devem ser indicados, também, **cidade e estado**.

7.4.1 O nome do apresentador deverá ser sublinhado.

7.5 As referências bibliográficas deverão ser explicitadas no último slide. Em caso de não apresentação das fontes de pesquisa utilizadas, o trabalho poderá ser penalizado.



7.6 Será permitida, **exclusivamente no primeiro slide da apresentação**, a inclusão de logomarcas ou nomes de laboratórios, hospitais e/ou instituições de pesquisa, fomento ou ensino. Caso haja descumprimento desse item, o trabalho poderá ser penalizado.

7.7 O apresentador deverá estar presente no local com, no mínimo, **45 minutos de antecedência** em relação ao horário previsto para o início da sua apresentação. A ausência no turno previsto implicará em desclassificação.

7.8 As apresentações terão a duração limite de **8 (oito) minutos**, seguidas por até **4 (quatro) minutos** subsequentes destinados à discussão e arguição por parte dos **avaliadores**. A cronometragem oficial do tempo ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora.

7.8.1 Caso a apresentação exceda o tempo de 8 (oito) minutos disponibilizado, haverá penalização;

7.8.2 As apresentações de trabalhos que ultrapassarem o limite de tempo serão interrompidas ao atingirem 15 minutos de duração.

7.9 **É vedada a manifestação dos demais autores e orientadores antes e durante a apresentação e discussão do trabalho científico.** Apenas o apresentador poderá esclarecer questionamentos oriundos dos avaliadores e do público espectador.

8. DA APRESENTAÇÃO NA MODALIDADE “E-PÔSTER”

8.1 A apresentação deverá ser realizada por apenas um dos autores. Não serão permitidas apresentações pelo orientador do trabalho.

8.2 Os trabalhos científicos aprovados na categoria “e-pôster com apresentação” deverão ser enviados exclusivamente no formato *.PPT, por meio do site oficial www.comapi.org, até às **23h59min do dia 28 de agosto de 2026**.

8.2.1 O modelo de e-pôster a ser utilizado na modalidade será disponibilizado no site www.comapi.org, a partir do dia **7 de agosto de 2026**.



8.3 Apenas os **15 melhores e-pôsters** serão apresentados, concorrendo à menção honrosa.

8.4 O e-pôster deverá conter: **título** (idêntico ao previamente submetido, em destaque), **subtítulo** (se houver), **nome completo dos autores** (seguindo a ordem de submissão) e **instituições envolvidas**. Deverão ser indicados, também, **cidade e estado**.

8.4.1 O nome do apresentador deverá ser sublinhado.

8.5 O corpo do trabalho deverá conter **Introdução, Objetivo(s), Métodos, Resultados, Conclusão e Referências Bibliográficas** OU **Introdução, Relato de Caso, Considerações Finais e Referências Bibliográficas**. Estas marcas deverão estar legíveis e destacadas, conforme o exemplo: "INTRODUÇÃO: [Texto do autor]".

8.5.1 O E-pôster poderá conter gráficos e tabelas.

8.6 O apresentador deverá estar presente no local com, no mínimo, **45 minutos de antecedência** em relação ao horário previsto para o início da sua apresentação. A ausência no turno previsto implicará em desclassificação.

8.7 As apresentações terão a duração limite de **8 (oito) minutos**, seguidas por até **4 (quatro) minutos** subsequentes destinados à discussão e arguição por parte dos **avaliadores**. A cronometragem oficial do tempo ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora.

8.7.1 Caso a apresentação exceda o tempo de 8 (oito) minutos disponibilizado, haverá penalização.

8.7.2 As apresentações de trabalhos que ultrapassarem o limite de tempo serão interrompidas ao atingirem 15 minutos de duração.

8.8 É vedada a manifestação dos demais autores e orientadores antes e durante a apresentação e discussão do trabalho científico. Apenas o apresentador poderá esclarecer questionamentos oriundos dos avaliadores e do público espectador.



9. DA EXPOSIÇÃO NA CATEGORIA “E-PÔSTER PARA EXIBIÇÃO”

9.1 Os trabalhos aprovados nesta categoria serão expostos no formato de pôster eletrônico, em equipamentos fornecidos pela Comissão Organizadora.

9.2 Os *E-pôsters* deverão ser enviados exclusivamente no formato *.PPT, por meio do site oficial www.comapi.org, até às **23h59min do dia 28 de agosto de 2026**.

9.2.1 O modelo de e-pôster a ser utilizado nesta modalidade será disponibilizado no site www.comapi.org, a partir do dia **7 de agosto de 2026**.

9.3 O e-pôster deverá conter: **título** (idêntico ao previamente submetido, em destaque), **subtítulo** (se houver), **nome completo dos autores** (seguindo a ordem de submissão) e **instituições envolvidas**. Deverão ser indicados, também, **cidade e estado**.

9.3.1 O nome do apresentador deverá ser sublinhado.

9.4 O corpo do trabalho deverá conter **Introdução, Objetivo(s), Métodos, Resultados, Conclusão e Referências Bibliográficas** OU **Introdução, Relato de Caso, Considerações Finais e Referências Bibliográficas**. Estas marcas devem estar legíveis e destacadas, conforme os exemplos: “INTRODUÇÃO: [Texto do autor]”.

9.4.1 O e-pôster poderá conter gráficos e tabelas.

9.5 Os trabalhos aprovados nesta modalidade **não concorrerão à menção honrosa**.

10. DO JULGAMENTO

10.1 A avaliação e o julgamento das apresentações serão de exclusiva responsabilidade da Comissão Científica do evento, sendo conduzidos em conformidade com os seguintes critérios:

10.1.1 Relevância do trabalho para a sociedade; originalidade; importância científica do trabalho;

10.1.2 Emprego da metodologia científica na apresentação do trabalho;



10.1.3 Correspondência entre os Objetivos, Resultados e Conclusão do resumo OU correspondência entre os Objetivos, Relato de Caso e Considerações Finais;

10.1.4 Didática do apresentador na exposição do trabalho;

10.1.5 Domínio do apresentador sobre o assunto abordado;

10.1.6 Recursos empregados na apresentação do trabalho.

10.2 A Nota Final (NF) do trabalho corresponderá à média ponderada entre a nota atribuída pela **Comissão Científica**, conforme os itens **10.1.1; 10.1.2; 10.1.3; 10.1.4; 10.1.5 e 10.1.6**, e a nota da **Comissão Organizadora**, responsável estritamente por avaliar o cumprimento dos itens obrigatórios estabelecidos nos itens **7.4 e 7.5 OU 8.4 e 8.5**, conforme a modalidade de apresentação.

10.2.1 Para o cálculo da Nota Final (NF), será atribuído o peso 7 (sete) à avaliação da Comissão Científica e o peso 3 (três) à avaliação da Comissão Organizadora.

10.3 Com o objetivo de garantir a lisura e a padronização do processo avaliativo, as fichas de avaliação e as pontuações parciais serão consolidadas internamente pela Comissão Científica, não sendo reveladas aos participantes nem durante nem após a apresentação presencial.

11. DAS PENALIZAÇÕES

11.1 O descumprimento dos itens **2.10, 3.4, 4.2.2, 4.2.3, 4.4, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.7, e 5.13** implicará na desclassificação dos trabalhos;

11.2 Os trabalhos que desrespeitarem os itens **7.4, 7.5, 7.6, 7.8, 8.4, 8.5, 8.7, 9.3, 9.4** serão penalizados com perda de pontos.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 Os certificados dos trabalhos científicos, independentemente da modalidade de apresentação, serão disponibilizados em formato digital, no site oficial (www.comapi.org).



12.2 Os certificados possuirão o nome do autor principal, o título do trabalho, a modalidade de apresentação e o nome completo dos demais coautores.

13. DA PREMIAÇÃO

13.1 Na cerimônia de encerramento do VIII COMAB, serão divulgados os **3 (três) melhores trabalhos em cada uma das seguintes categorias**: Estudos Descritivos ou Não Analíticos, Estudos Analíticos Observacionais, Estudos Analíticos Experimentais ou de Intervenção e Estudos de Síntese de Evidências

13.2 Os trabalhos premiados receberão certificação especial, comprovando a menção honrosa e a respectiva colocação na categoria de reconhecimento.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 À Comissão Organizadora, reserva-se o direito de cancelar, interromper, suspender ou adiar a submissão, avaliação e apresentação de trabalhos científicos, no todo ou em parte, por motivos de caso fortuito ou de força maior.

14.2 Ao se inscreverem, os autores e orientadores declaram, assumindo todas as responsabilidades legais de forma irrevogável, que todas as informações fornecidas e o conteúdo do trabalho científico inscrito são originais, verídicos e de autoria própria.

14.3 As Comissões Organizadora e Científica são incontestavelmente soberanas nas suas decisões, inexistindo a possibilidade de recursos ou manifestações de qualquer espécie neste edital.

14.4 A submissão de qualquer trabalho científico implica a aceitação integral e irrestrita a todas as normas e condições estabelecidas neste documento.

14.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital deverão ser analisados pela Comissão Organizadora.



CRONOGRAMA GERAL

| EVENTO | DATA |
|--|-----------------|
| Abertura para envio dos resumos on-line | 26/05/26 |
| Último dia para submissão de resumos | 26/06/26 |
| Divulgação dos trabalhos aprovados e forma de apresentação | 06/08/26 |
| Divulgação da data e dos horários de apresentação | 19/08/26 |
| Prazo final para solicitação de mudança de apresentador | 26/08/26 |
| Prazo final para envio das apresentações | 28/08/26 |



Aécio Lopes de Araújo Lira

Aécio Lopes de Araújo Lira

Presidente Científico do VIII COMAB | XVI COMANE | XXXII COMAPI

Luanny Rodrigues Sampaio Ferreira

Luanny Rodrigues Sampaio Ferreira

Presidente do Colégio Médico Acadêmico do Piauí - 2026

Clara Beatriz Nascimento Oliveira da Silva

Clara Beatriz Nascimento Oliveira da Silva

Diretora Científica do Colégio Médico Acadêmico do Piauí - 2026

Natháli Guedes Dias Carvalho

Natháli Guedes Dias Carvalho

Diretora Científica do Colégio Médico Acadêmico do Piauí - 2026